

Atas - Editais - Balanços - etc.

Classifácil

INTERRUPÇÃO PARA MANUTENÇÃO PROGRAMADA: UMA PAUSA PARA MELHORAR A ENERGIA QUE CHEGA ATÉ VOCÊ. ATENÇÃO PARA OS ENDEREÇOS QUE TERÃO DESLIGAMENTO:



MAIO DE 2022		
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO		
30/05/2022	12:45:00 às 17:45:00	RURAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, NAS IMEDIAÇÕES DA COMUNIDADE CAPÃO REDONDO, ASSENTAMENTO TRIÂNGULO, ESTRADA VARGINHA E PROXIMIDADES.
CUIABÁ		
30/05/2022	12:15:00 às 17:45:00	NOS BAIRROS JARDIM COLORADO, RESIDENCIAL TROPICAL VILLE, NAS IMEDIAÇÕES DAS RUAS B, UM, DOIS E PROXIMIDADES.
CUIABÁ		
30/05/2022	08:15:00 às 11:45:00	NO BAIRRO JARDIM EUROPA, NAS IMEDIAÇÕES DAS RUAS HOLANDA, ITÁLIA, ALEMANHA, JORNALISTA ROBERTO JACQUES BRUNINI E PROXIMIDADES.
VÁRZEA GRANDE		
30/05/2022	14:15:00 às 17:45:00	NO BAIRRO CRISTO REI, NAS IMEDIAÇÕES DAS RUAS FREI SALVADOR, DEPUTADO EMANUEL PINHEIRO, DEPUTADO MIGUEL MARCONDES E PROXIMIDADES.
MIRASSOL D'OESTE		
30/05/2022	13:15:00 às 18:15:00	NO BAIRRO SONHO AZUL, NAS IMEDIAÇÕES DAS RUAS CUIABÁ, AIDO CAMPOS DE OLIVEIRA, VICENTE FERNANDES E CAIXA D'ÁGUA.
JANGADA		
30/05/2022	12:45:00 às 17:45:00	RURAL DE JANGADA, NAS IMEDIAÇÕES DA COMUNIDADE BARCADA, NAS ESTRADAS RIBEIRÃO ABAIXO, ELLUS, VELHO MATO GROSSO, SÍTIO GIRASSOL E PROXIMIDADES.
CÁCERES		
30/05/2022	07:15:00 às 12:15:00	NO BAIRRO SÃO LUIZ, NAS IMEDIAÇÕES DAS RUAS DEPUTADO DORMEVAL COSTA FARIA E COMANDANTE BALDUÍNO.
RONDOLÂNDIA		
30/05/2022	06:45:00 às 12:15:00	NAS IMEDIAÇÕES DAS FAZENDAS OURO VERDE E TUPIARA.
ALTA FLORESTA		
30/05/2022	07:45:00 às 10:45:00	NA URBANA DE ALTA FLORESTA, NAS IMEDIAÇÕES DO SETOR D, SETOR DF, AVENIDAS D, ULISSES GUIMARÃES, PIONEIRO ARLINDO CAIONE E PROXIMIDADES.
ALTA FLORESTA		
30/05/2022	13:45:00 às 16:45:00	NA URBANA DE ALTA FLORESTA, NAS IMEDIAÇÕES DO SETOR D, RUAS D-5, VITOR COSI SERAPHIM, F E PROXIMIDADES.
TELEATENDIMENTO 24h COMERCIAL E EMERGÊNCIA		0800 64 64 196 www.energisa.com.br
		Ligação gratuita 24 horas por telefone fixo e celular Acesso em toda a área de concessão

LEILÃO DE VEÍCULOS DO GRUPO BRADESCO SOMENTE ON LINE
DATA: 26/05/2022 (QUINTA FEIRA) INÍCIO ÀS 08:00 HS - EDITAL Nº 311/2022

LOCAL: AJ LEILÕES MT - AV. AYCAR SADDI Nº 555 BAIRRO SÃO FRANCISCO - CUIABÁ MT (UF) MT - PÁTIO CUIABÁ (UF) MT.
BANCO GRUPO BRADESCO VEÍCULOS DIVERSOS (CAMINHÃO, CARROS, MOTOS) (M E MS):
 FIAT UNO MILE WAVE ECON 2012(756739), CITROEN PICASSO 116GLXP 2007(526855), RENAULT LOGAN AUT 1016V 2012(395454), GENERAL MOTORS CELTA 1.0L LT 2012(154222), FIAT ARO PRECISION AT6 2019(J81320), JEEP RENEGADE LONGT AD 2019(65462), MITSUBISHI CAMIONETA L200 OUTDOOR 2010(A68990), GMASTRA HB 4P ADVANTAGE 2007(168541), FIAT PALIO FIRE ECONOMY 2010(695175), CHERY CULOU 1.6 HATCH 2010(015314), BMW 335I PM51 2010(743317), FIAT DUCATO MINIBUS 2011(081593), RENAULT SCENIC RT1.6 16V 2003(400501), FORD FIESTA SEDAN1.6FLEX 2006(267988), VW SAVERIO 1.6 CS 2011(091169), VW PARATI 1.6 2012(033440), HONDA CIVIC LXL FLEX 2010(104446), GM S10 EXECUTIVE D 2009(416007), YAMAHA YBR150 FACTOR ED 2020(030980), NISSAN INISSAN SENTRA 20SL CVT 2015(202961), GENERAL MOTORS CELTA 1.0L LT 2012(330351), HONDA CG 160 TITAN 2019(047684), FIAT UNO DRIVE 1.0 2017(803478), FIAT SIENA ELX FLEX 2008(452640), TOYOTA BANDEIRANTE EJ55LP BL3 2001(024344), RENAULT OROCH 20 DYNA42AT 2017(772091), SR RANDON SR CA 2010(322688), SR RANDON SR CA 2010(316749), SR GUERRA AG GR 2011(100191)
VEÍCULOS SINISTRADOS (SEGURADORA MS E MT): TOYOTA HILUX CD4X4 SRV 2013(532060), FIAT FIORINI ENDURANCE 2021(180380), RENAULT DUSTER 20 D 4X4 2012(337250), IVECO-FIAT STRALIS 600S44T 2013(824094), FORD FUSION FWD GTD B 2014(120749), TOYOTA HILUX CDSRV44FD 2018(070892), MERCEDES BENZ AXOR 2540 S 2007(536342), HYUNDAI ELANTRA 2016(314581), GM PRISMA 1.4AT LTZ 2017(301102), CHERY QQ3 1.1 2011(041851), FORD FIESTA 1.6 FLEX 2013(056857), GM MONTANA SPORT 2006(185030), MERCEDES BENZ AXOR 2544 LS 2016(044366), VOLVO FH 540 6X4T 2014(824208), VOLVO XC90 2.0 T5 DYNA 2013(903710), MINI MINI COOPER SCYMAN 2014(GM69658), GM S10 LT DD4 2013(484495), GM S10 LTZ FDAA 2014(167161), GM ONIX 1.0MT LT 2018(110854), GM S10 LT DD4A 2014(455209), VW GOL 1.0 2010(127118), TOYOTA HILUX SW4 4X2SR 2012(002152), FIAT STRADA HD HW 2011(0191331).
CONDIÇÕES EXCLUSIVAS DE VENDA PARA BENS DO GRUPO BRADESCO:
 Os bens estão em nome do Banco Bradesco S/A ou de suas coligadas, e serão vendidos sem testes e/ou garantias e sem pendências de débitos, exceto da multa de averbação anterior ao leilão com a seguinte descrição: "DEIXAR DE EFETUAR O REGISTRO DO VEÍCULO EM 30 DIAS", que se houver, será por conta do arrematante. **IPVA E LICENCIAMENTO SEGURO OBRIGATORIO 2022 DE ACORDO COM EDITAL.** Débitos anteriores à data de leilão (com exceção da multa de averbação acima descrita) serão integralmente reembolsados pelo Comitê de Venda. O documento de transferência será entregue no prazo máximo de 30 dias corridos após o leilão e o arrematante deverá transferir o veículo no prazo máximo de 30 dias após o preenchimento do CRV. Para arrematantes de veículos de passeio cujo valor seja superior a R\$ 100.000,00 o arrematante deverá providenciar o preenchimento do formulário COAF. Resolução nº 25 de 16/10/2013 do COAF. As informações de bens não devem ser arquivadas em arquivos de dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que no caso de pessoa jurídica devem constar os dados dos sócios e/ou provedores. Assim, ficam cientes os arrematantes que deverão fornecer estes dados no ato da compra para concretização da mesma (Lei Federal).
- LEILÃO OFICIAL E RURAL: ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO - JUCEMAT 05 E FAMATO 035.
VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS NO PÁTIO DA AJ LEILÕES CUIABÁ (UF) MT E CAMPO GRANDE (UF) MS - NOS DIAS: 24/05/2022 E 25/05/2022 (VISITAÇÃO SUJEITA A LIBERAÇÃO DE LEI MUNICIPAL E DATA SUJEITA A ALTERAÇÃO) NOS HORÁRIOS DE 07:30 AS 11:30 E DAS 13:30 AS 17:00 HS.

EDITAL COMPLETO DE CUIABÁ (UF) MT E CAMPO GRANDE (UF) MS, CONDIÇÕES DE VENDA E FOTOS DOS VEÍCULOS
 ACESSE OS NOSSOS SITES: www.ajleiloes.com.br e www.msleiloes.com.br

CADASTRO LEILÃO ON LINE SITE: ajleiloes.vlance.com.br
INFORMAÇÕES FONE: (65) 3665-7000 / 3665-6556

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Comarca de Campo Verde 2ª Vara Cível de Campo Verde Edital de Intimação Prazo do Edital: 30 Dias Expedido por Determinação do MM. (Juiz(a) de Direito Maria Lucia Prati Proceso n. 0002289-08.2016.8.11.0051 Valor da causa: R\$ 144.210,47 Espécie: (Contratos Bancários)-Monitória (40) Polo Autor: Nome: HSBK Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo Endereço: Travessa Oliveira Belo, n. 34, 4 andar, Centro, Curitiba - PR - CEP: 80020-030 Polo Passivo: Nome: Thiago Fedreira Endereço: Incerto ou não sabido. Finalidade: Efetuar a Citação do Polo Passivo, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao cumprimento da obrigação exigida pela parte autora consistente no valor de R\$ 144.210,47 e dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa. No mesmo prazo, poderá o requerido(a) interpor embargos, que se necessário nos mesmos autos, independentemente de penhora, e suspender a eficácia do mandado notificado, conforme condições vinculadas disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. Resumo Da Inicial: HSBK Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, já devidamente qualificado, move Ação Monitória, em face de Thiago Pedreira, pessoa física, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 013.592.991-14. Dos Fatos: O Requerido firmou perante a Requerente Proposta de Abertura e Movimentação de Conta de Depósito Adicional e Contratação de Produtos e/ou Serviços Financeiros - Contrato Global de Relacionamento n. 1153-0042814, conveniando a utilização de limite de crédito. Em tempo, valendo-se do Termo de Opção o Requerido aderiu ao Crédito Parcelado, vinculando ao sobretudo contrato, sendo-lhe disponibilizadas quantias, conforme demonstram os extratos de sua movimentação financeira. Ocorre que o Requerido não honrou com a sua obrigação de saldar os valores que lhe foram creditados, contrariando perante a financeira, uma dívida detalhada conforme o quadro abaixo: [...] Insta salientar que os juros e a correção monetária utilizados na atualização do valor devido estão em conformidade com o pactuado, que foi devidamente assinado pelas partes e estando inadimplentes com o saldo do referido parcelado, fica caracterizada a mora, demonstrando o cabimento da presente ação monitória. Dessa forma, o Requerido, no limite de sua responsabilidade, possui uma dívida junto a Requerente no importe de R\$ 144.210,47 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e dez reais e quatro centavos). Do Direito: A norma insculpida no artigo 700 do Código de Processo Civil estabelece que: "A ação monitória pode ser proposta por aquele que afirmar, com base em prova escrita sem eficácia de título executivo, ter direito de exigir do devedor caput o pagamento de quantia em dinheiro; a entrega de coisa fungível ou fungível ou de bem móvel ou imóvel; e o adimplemento de obrigação de fazer ou de não fazer". No julgamento do Recurso de Apelação Cível nº 0083053-94.2005.8.26.0100, do qual foi Relator o Desembargador Rômulo Russo, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, externou o entendimento de que o contrato de empréstimo de conta garantida se qualifica como prova escrita hábil a alicerce o procedimento: [...] Nesta mesma aceção se pronuncia o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul: "Apelação Cível. Negócios Jurídicos Bancários. Ação Monitória. Cédula de Crédito Bancário. 1. Viável o ajuizamento de ação monitória lastreada em "Cédula de Crédito Bancário Garantida Aval" (Recurso de Apelação Cível nº 70052926-482, do qual foi Relator o Desembargador Eugênio Facchini Neto)". [...] Trazendo o mesmo caminho, o STJ pacificou o entendimento, através da Súmula n. 247, pela utilização da ação monitória para recebimento de créditos oriundos de contrato de abertura de crédito. Desta forma, a prova escrita do crédito está alicerceada no contrato, extratos e nas planilhas de débito, não parando dúvida acerca da sua cobrança por esta via judicial. Ante as razões delineadas, despiciendas tornam-se maiores considerações. [...] Decisão: [...] Fundamento e Decido. De elementar conhecimento que a citação por edital constitui medida excepcional, sendo, para tanto, necessário o esaurimento de todos os meios disponíveis para a localização pessoal da parte requerida. Com efeito, o Novo Código de Processo Civil, dispõe em seu artigo 256, II, e §3º, in verbis: Artigo 256. A citação por edital será feita: I - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar o citando; [...] § 3º. O réu será considerado em local ignorado ou incerto se infrutíferas as tentativas de sua localização, inclusive mediante requisição pelo juiz de informações sobre seu endereço nos cadastros de órgãos públicos ou de concessionárias de serviços públicos. No mesmo sentido, o artigo 257, I, do NCCP assim dispõe: Artigo 257. São requisitos da citação por edital: I - a afirmação do autor ou a certidão do oficial informando a presença das circunstâncias autorizadoras. Registra-se, por necessário, que a parte autora desconhece o parâmetro do requerido, bem como que restaram infrutíferas as tentativas de sua localização nos endereços apontados. Anote-se ainda, que foram realizadas buscas pessoais no Infopjud, Renajud e Bacjud, porém, as diligências resultaram igualmente negativas. Assim, na hipótese versada, constata-se que estão preenchidos os requisitos necessários para a realização da citação editalícia. Doutrinando sobre o tema ora em debate, Fredie Didier Jr assevera que: A citação por edital é admissível: a) quando desconhecido ou incerto o réu; b) quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar; c) nos casos expressos em lei (artigo 256, CPC). [...] A lei estabelece uma presunção legal absoluta de desconhecimento ou incerteza do local da citação, quando "infrutíferas as tentativas de sua localização, inclusive mediante requisição pelo juiz de informações sobre seu endereço nos cadastros de órgãos públicos ou de concessionárias de serviços públicos" (artigo 256, §3º, CPC). (in Curso de direito processual civil: introdução ao direito processual civil, parte geral e processo de conhecimento I Fredie Didier Jr. - 17. ed. - Salvador: Ed. Jus Podivm, 2015, p. Página 1 219). Desta feita, considerando que foram esgotadas todas as diligências para a realização da identificação pessoal, nos termos do artigo 256, do NCCP, Determino a citação por Edital do requerido, com o prazo de 30 (trinta) dias, para que conteste a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, fazendo constar a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Por fim, desde já, em atendimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, Nomeio a ilustre Defensora Pública atuante nesta Comarca, para funcionar nestes autos como curadora especial do requerido, com fulcro no artigo 72, II, do NCCP. Por consequente, Encaminhem-se os autos a Defensoria Pública para apresentação de defesa no prazo legal. No mais, Cumpra-se integralmente a decisão proferida na ref. 4. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo o necessário. Campo Verde, 10/05/2021. Maria Lucia Prati Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eia, Dairia Lindsay Ferreira da Silva Barros de Moraes, digitet. Campo Verde, 19/05/2022. (Assinado digitalmente) Gestor(a) Judiciária(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Comarca de Cuiabá 1ª Vara Especializada em Direito Bancário de Cuiabá Edital de Citação Prazo do Edital: 20 Dias Expedido por Determinação do MM. (Juiz(a) de Direito Paulo Sergio Carreira de Souza Proceso n. 0011566-78.2016.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 102.563,62; Espécie: (Contratos Bancários); Tipo: Monitória (40); Polo Autor: Nome: HSBK Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo Endereço: Travessa Oliveira Belo, n. 34, 4 Andar, Centro, Curitiba - PR - CEP: 80020-030 Polo Passivo: Pierre Ferreira Amaral de Moraes - CPF: 782.552.601-53 Finalidade: Citação do Polo Passivo, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao cumprimento da obrigação exigida pela parte autora consistente no valor de R\$ 102.563,62 e dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (artigo 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito de título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no artigo 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isentado(a) do pagamento de custas processuais (artigo 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, conforme condições vinculadas disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste edital. Resumo Da Inicial: A parte autora ingressou com Ação Monitória contra a parte Requerida, ante o inadimplemento da Cédula de Crédito Bancário, visando ao recebimento do valor acima descrito. Decisão: "Vistos em conexão... Conforme o disposto no artigo 701 do NCCP: "Artigo 701. Sendo evidente o direito do autor, o juiz deferirá a expedição de mandado de pagamento, de entrega de coisa ou para execução de obrigação de fazer ou de não fazer, concedendo ao réu prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento e o pagamento de honorários advocatícios de cinco por cento do valor atribuído à causa. § 1º O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. § 2º Constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no artigo 702, observando-se, no que couber, o Título II do Livro I da Parte Especial. § 3º É cabível ação rescisória da decisão prevista no caput quando ocorrer a hipótese do § 2º. § 4º Sendo a ref Fazenda Pública, não apresentados os embargos previstos no artigo 702, aplicar-se-á o disposto no artigo 496, observando-se, a seguir, no que couber, o Título II do Livro I da Parte Especial. § 5º Aplica-se à ação monitória, no que couber, o artigo 916." Assim, por verificar a presença dos requisitos legais, na forma constante no artigo 700 do NCCP, cite-se a parte requerida, para pagamento do valor apresentado na inicial, ou para opor embargos, no prazo de 15 dias, sob pena do documento de crédito que instrui o pedido converter-se em título executivo judicial, conforme acima transcrito. Consigne-se no mandado que, no caso de pronto pagamento, ficará o devedor dispensado do pagamento de custas processuais. Nos termos do artigo 212, § 2º, do CPC/2015, "Independente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no artigo 5º, inciso XI, da Constituição Federal". Intimo a parte autora para depositar diligência no prazo de 15 (quinze) dias acontando aos autos o comprovante original de depósito ou, se preferir, fornecer os meios necessários para o cumprimento do mandado. No que diz respeito ao pedido de bloqueio/penhora nos ativos financeiros do executado, deixo para apreciar após aos autos constantes no item "a e b" da inicial. Cumpra-se, servindo como mandado a cópia desta decisão, devidamente assinada pelo Gestor do Juízo, nos termos da sugestão "b" constante no item 2.6.1 do Processo de Inspeção n. 0007510 - 45.2010.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça. Cite-se. Cumpra-se.". E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eia, Caio Samuel do Nascimento Olímpio, digitet. Cuiabá, 19/05/2022. Devision Figueiredo Pintel Gestor Judiciário Autorizado pelo artigo 1.205 da CNGC - Foro Judicial - PJMT.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022/SENAR/MT

O Pregoeiro do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – SENAR/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO DA DATA** de abertura do **Pregão Eletrônico nº 060/2022/SENAR/MT**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, VEÍCULO TIPO VAN, COM MOTORISTA, POR DIÁRIO E SEMANAL** para atender as necessidades do Centro de Treinamento do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – SENAR/MT, localizado no município de **Campo Novo do Parecis/MT**, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos, marcado para ser realizado no dia **27/05/2022** às 09h00min (horário de Brasília) na plataforma eletrônica do Portal de Compras do Governo Federal (site: www.comprasgovernamentais.gov.br), será **adiado para o dia 07 de junho de 2022**, no mesmo horário e local, por razões técnicas administrativas. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do estabelecidas no respectivo edital, que se encontra disponível no site: <https://sistemafamato.org.br/senar/licitacoes/>.

Cuiabá (MT), 24 de maio de 2022.
 (Original Assinado)

ISLÂNIA FERREIRA DE CAMPOS
 Pregoeira
 SENAR/MT

JOANI MARIA DE ASSIS ASCAR, TABELIÁ E OFICIAL DO 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital,

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo de 15 dias. O Oficial de Registro Imobiliário do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá-MT, nos termos do § 4º do artigo 26, da Lei 9.514, de 20.11.1997, a requerimento do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, com relação a Casa com área total construída de 135,25m², no qual consta nº 68, edificada no lote nº 14 da quadra 38, Rua 27, com a área de 287,13 m², situado no loteamento denominado "Morada do Ouro - 2ª Etapa", nesta cidade de Cuiabá/MT, objeto do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com efeitos de escritura pública nº 001075079-2, datado de 13/10/2021, registrado sob nº 08 e 09 da matrícula nº 100.765, livro nº 2, neste Registro de Imóveis, tendo em vista que a devedora fiduciante a Srª. **STHEFANI BORGES DA SILVA**, solteira e declarou que não mantém união estável, sendo o seu endereço eletrônico: sthefani.silva@gmail.com, maior, capaz, autônoma, brasileira, portadora da cédula de identidade RG número 2806157-8 SESP/MT, filha de Lázaro Gonçalves da Silva e Erdilene Maria Borges, CIC 064.958.191-10, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, vem **INTIMAR** a referida devedora fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça ao Cartório do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá-MT, situado na Av. Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, para satisfazer as obrigações contraiadas no aludido contrato, efetuando o pagamento das prestações vencidas, e as demais que vencerem após as citadas datas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança. Ficando desde já **CIENTE** de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do citado credor fiduciário - **BANCO BRADESCO S/A**, nos termos estabelecidos no artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2022.

JOANI MARIA DE ASSIS ASCAR
OFICIAL E TABELIÁ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 39/2022"

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 39/2022, tendo como objeto: "Construção da Praça Francisco Clarion, localizada no bairro Conjunto São José – Rondonópolis - MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico encaminhado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer anexo ao edital", que após a análise detalhada das documentações e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada habilitada, classificada e vencedora deste procedimento licitatório, a empresa: **J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, que apresentou o preço global de R\$ 1.353.442,41 (um milhão trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Rondonópolis-MT, 25 de maio de 2022.
 Paula Cristiane Moraes Pereira
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2022"

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 32/2022, tendo como objeto: "Troca de reservatório de água de diversas unidades escolares, no município de Rondonópolis - MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico enviado pela Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis anexo ao edital", que após a análise detalhada das documentações e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada habilitada, classificada e vencedora deste procedimento licitatório, a empresa: **ANDERSON FLORENCIANA DE MORAIS LTDA**, que apresentou o preço global de R\$ 172.958,78 (cento e setenta e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Rondonópolis-MT, 25 de maio de 2022.
 Paula Cristiane Moraes Pereira
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senax
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 SENAC-AR/MT
LICITAÇÃO Nº 937616

A Administração Regional do SENAC/MT, em conformidade com a Resolução SENAC/DN nº 958/2012 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa e cozinha, que serão adquiridos para utilização conforme necessidade do SENAC/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos Pregão Eletrônico nº 032/2022 - SENAC/AR-MT. O acolhimento das propostas será até o dia 06 de junho de 2022 às 08:00h (horário local) e a sessão da disputa de preço será no mesmo dia, às 09:00h (horário local). O Edital completo poderá ser adquirido através do site do SENAC/MT www.mt.senac.br ou no site do Banco do Brasil.

Cuiabá/MT, 26 de maio de 2022.

Comissão Permanente de Licitação
 SENAC-AR/MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 18/2022
CIA 0007932-90.2022.8.11.0000

A Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 277/2022-PRES, publicada no DJE-MT nº. 11199, comunica aos interessados que será **ABERTURA** a Sessão Pública do **Pregão Eletrônico n. 18/2022 – CIA 0007932-90.2022.8.11.0000**, no dia **13 de junho de 2022**, às 10h30 – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados nas áreas de recepçãoista, telefonista, controlador de estacionamento, agente de serviços gerais, copeiragem, limpeza (interna e externa), asseio e conservação predial, estes dois últimos com fornecimento de materiais de consumo e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços nos Fóruns das Comarcas e Juizados do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, considerando critérios e práticas de sustentabilidade referentes aos serviços prestados e naquilo que couber, conforme detalhamento do item 1.2 do Edital". Os interessados no Edital poderão adquirir nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/licitacao Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: etelvineto@tjmt.jus.br. Cuiabá, 24 de maio de 2022.

Fernando Davoli Batista
 Gerente de Licitação

III AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 37/2021 TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A prefeitura municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 27 de Junho de 2022, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os documentos de habilitação e proposta comercial, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: Construção de praça Jardim Reis, na Rua Novo Horizonte (Rua 06) – parte lote 07 agrupamento 8 – bairro Jardim Reis, município de Rondonópolis/MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico enviado pela secretaria municipal de esporte e lazer/ instituto de pesquisa e planejamento urbano de Rondonópolis – IPPUR, anexo ao edital. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 25 de Maio de 2022.
 Paula Cristiane Moraes Pereira
 Presidente da comissão de Licitação

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM- MT, CNPJ 03.238.581/0001-92, torna público que requereu **JUNTO A SEMA/MT, Autorização** para perfuração de poços tubulares na zona URBANA do município nas seguintes coordenadas: 14°54'32.5"S 53°01'11.2"W, 14°55'05.9"S 53°01'27.1"W, 14°54'18.0"S 53°00'23.3"W, 14°53'30.3"S 52°59'50.7"W.

LEONARDO FARIA ZAMPA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, por meio da sua Pregoeira designada pela Portaria nº 354/2021, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que realizará licitação por registro de preços, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MOTOBOMBAS E MOTORES ELÉTRICOS, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, SMAE. A realização do certame será no dia 08 de junho de 2022, às 09h30min (horário de Brasília). O Edital completo está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico eletrônico e eletrônico e <http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-eletronico> e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço gov.br/compras ou <https://www.comprasnet.gov.br> e ainda solicitado por intermédio do e-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br nos dias úteis, no horário das 07h00min às 17h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Araputanga/MT, 25 de maio de 2022.

Eliana Pains de Amorim
 Pregoeira

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPÓLIS/MT, CNPJ Nº 24.977.654/000138, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO (LAC) PARA O PROGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRA POR ADULEAS CELULARES DE CONCRETO. NOS SEGUINTE PONTOS:PONTO 01- PONTE JANUARIO 14°29'59,54"S 56°52'25,13"W.

Todas as oportunidades em um só lugar!

Em um só lugar.

GD
 gazetadigital

Jornal A GAZETA

Assine o Jornal A Gazeta e ganhe o acesso digital!

Jornal A GAZETA